



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO nº 57/2024

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, **Cleber Trenhago**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STAR CITY ELETRONICA, INFORMATICA, PERIFERICOS E ACESSORIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.858.432/0001-51, com sede na Rua 19 de outubro, nº 159, Bairro Centro, no município de Ijuí - RS, neste ato representada pela sua representante legal **Sr. VANDIR DITMAR HONKE**, brasileiro, inscrito no RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, majoram o item 1 da cláusula primeira do contrato nº 57/2024, da seguinte forma:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição dos itens | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------------|--------------|
| 1 | 07 | UN | Nobreak 1200 VA com proteções contra sobrecarga e curto-circuito, subtensão e sobretensão, descarga profunda de bateria, choque elétrico, tensão de entrada nominal: 120v/220v, tensão de saída nominal: 120v/120v, quantidade de baterias: 02 baterias seladas, oito tomadas de saída, forma de onda do inversor: semi-senoidal (senoidal aproximada), garantia: 01 ano. | R\$ 768,00 | R\$ 5.376,00 |

O valor total da majoração é de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04.01.1.401.4.4.90.52 (76) / 1.500.0000.0001

03.01.1.301.4.4.90.52 (54) / 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 1 acima mencionado deverá ser entregue separado por secretaria/setor, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

| item | Quantidade por secretaria/setor | Descrição do item |
|------|---------------------------------|--|
| 1 | 2 | Tributos |
| | 2 | Tesouraria |
| | 3 | Secretaria de Administração |
| | | Nobreak 1200 VA com proteções contra sobrecarga e curto-circuito, subtensão e sobretensão, descarga profunda de bateria, choque elétrico, tensão de entrada nominal: 120v/220v, tensão de saída nominal: 120v/120v, quantidade de baterias: 02 baterias seladas, oito tomadas de saída, forma de onda do inversor: semi-senoidal (senoidal aproximada), garantia: 01 ano |

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se ainda a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 558/2023, alterada pelas portarias nº 551/2023, 289/2024 e 406/2024, os servidores **DARLAN FARIAS DE SOUZA** e **PATRICIA HAN**.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 10 de julho de 2024.

**STAR CITY ELETRONICA, INFORMATICA, PERIFERICOS
E ACESSORIOS LTDA.
Contratada**

**Cleber Trenhago
Prefeito Municipal**

FISCAIS:

Patricia Han
Fiscal do Contrato

Darlan Farias de Souza
Suplente de Fiscal